



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
VARIANTE 2 LOTE 7 - Bairro CAPUCHO - CEP 49800-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
EJESE SGP	LEONARDO DE SOUZA SANTANA ALMEIDA LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8643 8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Inscrição dos membros, juízes e servidores, constantes na indicação para participação em evento (0890377) e na lista (0892186) no VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral (100% Online) (0886863) , a ser realizado no período de 17/08/2020 a 21/08/2020.		

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tendo em vista que são vinte e oito inscrições e cada uma custa R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 17 a 21/8/2020

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Promover a capacitação dos membros, juízes e servidores, visando aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos em direito eleitoral para as eleições 2020.
2. Necessidade: Atualização e capacitação dos membros, juízes e servidores que atuarão na análise processual e procedimental das eleições municipais de 2020, destacando as principais alterações legislativas que serão aplicadas.
3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados execução das atividades judiciais, gerando, consequentemente, maior eficiência jurídica.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

"1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"

"9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

Os serviços serão contratados junto ao Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE, CNPJ: 09.589.101/0001-14, que promoverá curso aberto **ONLINE**, com tema de interesse desta administração, tendo diversos palestrantes reconhecidos nacionalmente, conforme informativo anexo (0886863).

O valor da inscrição individual é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), entretanto foi concedido desconto aos TRE's, passando a custar R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por inscrição, conforme comunicado enviado pela organização (0890176). Considerando que são vinte e oito membros, juízes e servidores inscritos, o valor total é de R\$4.200,000 (Quatro mil e duzentos reais).

As nove inscrições dos membros e juízes serão custeada pela Escola Judiciária Eleitoral, no valor de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) e as 19 inscrições dos servidores serão custeadas pela SEDEC, no valor de R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): melhoria na Gestão de Pessoas

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	x
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	x
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	x	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA, Juiz Membro**, em 06/08/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUIZA NASCIMENTO CARDOSO MENEZES, Técnico Judiciário**, em 06/08/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0891317** e o código CRC **765E45F8**.